



LEI N.º 567/2001

Dispõe sobre autorização para locação de imóvel, localização na Rua Porto Alegre, S/N.º, Centro, Terra Nova do Norte – MT, para funcionamento de Escola Municipal.

O Senhor **LUIZ CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar um imóvel localizado na Rua Porto Alegre, S/N.º, Centro, Terra Nova do Norte – MT, com dotação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, bem imóvel que terá fim específico de instalação de Escola Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e um.

Luiz Cândido de Oliveira
Prefeito Municipal